

PUBLICADO

Extrema, 18 / 05 / 17

Lei nº 3.594

De 18 de maio de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro à cidadã carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Sara Carolina Marques Gambelini**, neste ato representada por sua genitora, Sra. Marcia Cristina Marques, portadora da cédula de identidade nº MG-12.248.612, inscrita no CPF sob o nº 052.594.616-06, residentes e domiciliadas na Rua Domingos Morbidelli, 139, Morbidelli, Extrema - MG, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para realização de procedimento cirúrgico de Adenoidectomia.

Art. 2º - Fica a beneficiária desta lei obrigada a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizada cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha D0254 - 102.07, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

